



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

EDITAL**INSPEÇÃO**

Documento assinado eletronicamente por **José Alexandre Essado, Juiz Federal**, em 14/05/2021, às 16:55 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12964786** e o código CRC **647BC559**.

JOSÉ ALEXANDRE ESSADO, MM. JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA/MG, A FIM DE DAR CUMPRIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES LEGAIS PERTINENTES À MATÉRIA, A FIM DE DAR CUMPRIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI 5.010/66, ART. 13, III, IV E VIII; DO PROVIMENTO COGER 10126899, DE 19 DE ABRIL DE 2020, E NA FORMA DA CIRCULAR COGER CIRCULAR COGER 3/2021

FAZ SABER

a todos quantos virem este EDITAL ou dele tiverem conhecimento, que será inspecionado o serviço a cargo da Secretaria desta a 5ª Vara ¾ processos em tramitação, equipamentos, materiais correlatos e serviços cartorários ¾ cujos trabalhos terão início às 13h do dia 21 de junho de 2021 e término às 18h do dia 25 de junho de 2021, perfazendo um total de 5 (cinco) dias úteis, salvo justificada necessidade de prorrogação dos trabalhos.

I. O exame dos processos ficará restrito àqueles que tramitam nos sistemas eletrônicos (legados e PJE), observado prazo de controle de 60(sessenta) dias de paralisação na respectiva tarefa. Serão inspecionados 10% (dez por cento) do acervo total em tramitação (físicos e digitais), balizados pelo mínimo de 200 e máximo de 600 processos, conforme CIRCULAR COGER 3/2021;

II. Nos termos das disposições consignadas no referenciado Provimento Coger, não serão inspecionados os processos:

- a) apensados, suspensos e arquivados, com ou sem baixa, ou cuja última movimentação ou tarefa se refira à suspensão ou sobrestamento;
- b) que se encontrem dentro do período de publicação de sentença ou acórdão ou para interposição de recurso, apresentação de contrarrazões ou remessa para os tribunais;
- c) distribuídos desde a última semana anterior aos trabalhos;
- d) com audiência designada ou incluídos em pauta;
- e) que aguardem pagamento de precatório.

III. Providencie o Diretor de Secretaria o retorno dos processos retirados em carga, inclusive com o Ministério Público ou em diligência de qualquer espécie, resguardada, em qualquer hipótese, após o

término dos trabalhos, oportuna restituição dos prazos. Assim, ficam os senhores procuradores e advogados intimados a devolver todos os processos que se encontrem em seu poder.

IV. Ficam convidados os membros da Procuradoria da República, da Defensoria Pública da União, da Advocacia Geral da União e da Ordem dos Advogados do Brasil – 13ª Subseção para acompanhamento dos trabalhos. Para tal fim, observada a anterioridade mínima de 3(três) dias, deve ser encaminhada mensagem ao respectivo e-mail institucional — 05vara.ubi@trf1.jus.br — com indicação do respectivo endereço do interessado para cadastramento. Autorizo envio eletrônico dos convites, servindo este edital como representativo do ofício.

V. Admitir-se-á a apresentação de reclamações/sugestões pelas partes, a serem também encaminhadas ao e-mail institucional da unidade: 05vara.ubi@trf1.jus.br.

VI. Ficam convocados para auxiliar nos trabalhos de inspeção os servidores da Vara.

Av. Cesário Alvim, 3390 - Bairro Brasil - CEP 38400-696 - Uberlândia - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0006462-29.2021.4.01.8000

12964786v2